

DECRETO Nº 30362 DE 1 DE JANEIRO DE 2009

Condiciona a nomeação dos cargos e empregos de confiança que menciona à prévia aprovação do Controlador Geral e do Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO as atribuições da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro no que tange à boa gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos e Entidades integrantes da estrutura da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica condicionada à prévia aprovação do Controlador-Geral a nomeação, exoneração, designação e dispensa, pela autoridade competente, dos cargos em comissão, das funções gratificadas e dos empregos de confiança, da Administração Direta e Indireta, de:

I - Diretor de Finanças,

II - Diretor de Administração,

III - Gerente de Infra-Estrutura e Logística, e

IV - Presidente de Comissão e Licitação.

Parágrafo único. Eventuais discrepâncias quanto à nomenclatura dos cargos, empregos e funções enunciados nos incisos I a IV deste artigo - levadas em conta as atribuições que lhes são típicas - não infirmam a obrigatoriedade de observância ao preceituado no "caput".

Art. 2º Ao Controlador Geral caberá a indicação de servidores nos casos de nomeação, designação, exoneração e dispensa referentes a empregos ou funções de confiança, cargos comissionados ou funções gratificadas, constantes da estrutura organizacional das áreas de Contabilidade e de Auditoria Interna das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Art. 3º Ao Procurador Geral cabe a aprovação da nomeação, exoneração, designação e dispensa, pela autoridade competente, dos cargos em comissão, das funções gratificadas e dos empregos de confiança, da Administração Direta e Indireta, relativos às Assessorias Jurídicas ou órgãos similares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1º de janeiro de 2009- 444º da Fundação da Cidade

EDUARDO PAES

D.O.RIO 01.01.2009